



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 12 de março de 2024 – Edição 594– Lei 1353/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA/RS

EXTRATO Nº 04/2024
ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, CNPJ nº 10.600.212/0001-63, situada na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, centro, Estrela Velha/RS.

Contratada: Borba, Pause e Perin – Advogados S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes.

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público.

Prorrogação: 13/03/2024 à 12/03/2025.

Valor: R\$ 1.767,99 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.

Elemento de despesa: 3339039000000000-outros serviços de terceiros – PJ.

Estrela Velha/RS 12 de março de 2024.

Deoclécio Ravanello
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - APAE

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo de Inexigibilidade 003/2024, com o devido Parecer Jurídico, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/14, para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Arroio do Tigre RS, inscrita no CNPJ nº 94.445.400/0001-54, com sede em Arroio do Tigre, visando é a prestação de serviços de atendimento a crianças, conforme plano de trabalho apresentada, no valor total de R\$ 9.207,08 (nove mil e duzentos e sete reais e oito centavos) mensais. Estrela Velha (RS), 12 de março de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 12 de março de 2024 – Edição 594– Lei 1353/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ASSOCIAÇÃO PROJETO ARTE E CIDADANIA.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo de Inexigibilidade 004/2024, com o devido Parecer Jurídico, autoriza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/14, para firmar Termo de Fomento com a Associação Projeto Arte e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 30.391.303/0001-43, com sede em Sobradinho, visando é a prestação de serviços de atendimento a crianças, com aulas de práticas esportivas, patinação e futebol de campo, conforme plano de trabalho apresentada, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), pelo período de 10 meses, a contar de 15 de março de 2024. Estrela Velha (RS), 12 de março de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.